

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da

quinta-feira, 28 de maio de 2026

Ano IX - Edição nº 01211 | Caderno 1

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Feira de Santana - Portal do Sertão publica



Consórcio Público Interfederativo de Saúde da

SUMÁRIO

- CHAMAMENTO PÚBLICO DISPENSA nº 014/2026 - AQUISIÇÃO DE TRANSDUTORES E CABOS.

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da

Dispensa



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA -
PORTAL DO SERTÃO - CNPJ 29.664.289/0001-25

CHAMAMENTO PÚBLICO

Contratação de empresa especializada para fornecimento de cabos e transdutores, destinados à manutenção corretiva e reposição de componentes de equipamentos médicos instalados na Policlínica Regional de Saúde em Feira de Santana.

(PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 023/2026)
(DISPENSA 014/2026)

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA – PORTAL DO SERTÃO, convoca os interessados, com base na Lei n. 14.133/2021, para **apresentação de orçamentos adicionais no prazo de 3 (três) dias úteis**, com vistas à Contratação de empresa especializada para **fornecimento de cabos e transdutores**, destinados à manutenção corretiva e reposição de componentes de equipamentos médicos instalados na Policlínica Regional de Saúde em Feira de Santana.

Limite para apresentação de orçamentos adicionais: 01 de junho de 2026 das 08:00 as 17:00hrs, na forma presencial, e até as 23:59hrs na forma eletrônica.

Documentações complementares poderão ser solicitadas através do endereço eletrônico consorcioassessoriaadm@gmail.com bem como obtidas presencialmente no Setor de Licitações e Contratos, situado sede no (a) Rua São Cosme e Damião, 500, Bairro: Santa Mônica, Feira de Santana – Bahia, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 29.664.289/0001-25.

Os orçamentos adicionais deverão ser encaminhados no e-mail supramencionado, juntamente com **documentos relativos à habilitação jurídica** (contrato social consolidado ou todas as respectivas alterações, documentos dos sócios e prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (Cartão CNPJ) e **documentos de regularidade fiscal e trabalhista** (Certidão de Regularidade Municipal, Fazenda Estadual e Fazenda Federal, Certificado de Regularidade relativa com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, atestado de capacidade técnica referente ao objeto apresentado, bem como as **certidões do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), Certidão CGU através do link: <https://certidoes.cgu.gov.br/>.**

Os orçamentos adicionais deverão ser encaminhados no e-mail supramencionado, juntamente com **documentos relativos à habilitação jurídica e Proposta de Preços CONFORME SOLICITADO**

Feira de Santana – BA, 26 de maio de 2026

Danila Dias da Silva
Agente de Contratação

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO - CNPJ 29.664.289/0001-25

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 023/2026

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. DEFINIÇÃO DO OBJETO - Contratação de empresa especializada para **fornecimento de cabos e transdutores**, destinados à manutenção corretiva e reposição de componentes de equipamentos médicos instalados na Policlínica Regional de Saúde em Feira de Santana, que se encontram inoperantes ou com funcionamento comprometido, necessitando de substituição para restabelecimento adequado de suas funcionalidades e continuidade dos serviços assistenciais. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo.

LOTE 01 - TRANSDUTORES						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	MARCA	V.UNIT.	V.TOTAL
1	Transdutor ultrassônico do tipo setorial 3Sc-Rs eletrônico (phased array), de banda larga, com faixa de frequência de operação dinâmica mínima abrangendo de 1,5 MHz a 4,0 MHz (ou superior). Equipamento projetado para exames ecocardiográficos adultos, exames transcranianos, abdominais e renais. Deve possuir design ergonômico com cabo flexível de alta resistência e conector compatível, sem necessidade de adaptadores externos, para pleno funcionamento no sistema de ultrassom GE Healthcare modelo Logiq P9 (versão de software ativa no equipamento da instituição). O produto deve ser fornecido em estado novo, sem uso prévio, primeiro uso de fábrica, ou reconicionado/remanufaturado diretamente pelo fabricante original com certificação de fábrica.Registro vigente na ANVISA em nome do fabricante ou importador oficial.Garantia técnica integral contra defeitos de fabricação por período não inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega e aceite definitivo do órgão.	UN	2		17.429,11	34.858,22

LOTE 02 - CABOS						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	MARCA	V.UNIT.	V.TOTAL
1	CABO, para o eletrocardiograma tipo garra com 10 vias. Compatibilidade nativa com o eletrocardiógrafo Compassus 3000 do fabricante Alfamed. Registro ANVISA ativo.	UN	2		982,59	1.965,18
2	CABO, para a esteira de ergometria, com 10 vias, com conector DB15. Homologado especificamente para funcionamento nativo no sistema TEB Ergometria Apex 1000 (Código de referência do fabricante: AC176), garantindo estabilidade de linha de base e traçado nítido. Exige-se registro ativo na ANVISA. Compatível com a esteira Apex 200 do fabricante TEB. Registro ANVISA ativo.	UN	2		812,16	1.624,32

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA -
PORTAL DO SERTÃO - CNPJ 29.664.289/0001-25**

1.2 A aquisição destes itens possibilitará a reposição de peças durante a realização das manutenções preventivas/corretivas.

1.3 O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato, prorrogável por igual período, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.

2.1 Justificativa do objeto:

CONSIDERANDO a necessidade aqui identificada, e a inovação da NLLC, em atendimento ao Art. 6º, inciso XLI, da Lei Federal nº 14.133/21, a instauração do presente processo faz-se necessária para a contratação de empresa especializada no fornecimento de cabos e transdutores destinados aos equipamentos médicos da Policlínica Regional de Saúde em **Feira de Santana**. A presente solicitação visa atender à demanda de reposição e manutenção de componentes essenciais ao adequado funcionamento dos equipamentos assistenciais e diagnósticos da unidade, tendo em vista que alguns aparelhos se encontram inoperantes ou apresentando funcionamento inadequado em razão do desgaste natural, falhas técnicas ou avarias em cabos e transdutores utilizados continuamente na rotina assistencial. A indisponibilidade desses componentes compromete diretamente a realização de exames, procedimentos e atendimentos prestados pela unidade, podendo ocasionar interrupções nos serviços de saúde ofertados à população. A substituição dos itens descritos é indispensável para garantir o pleno funcionamento dos equipamentos, assegurando qualidade, segurança, continuidade da assistência e eficiência nos atendimentos realizados.

A indisponibilidade destes componentes paralisa as agendas de exames cardiológicos. A contratação visa reestabelecer o funcionamento do parque tecnológico, evitando o deslocamento de pacientes para exames terceirizados externos. A escolha técnica decorre da necessidade estrita de compatibilidade física, eletrônica e de software com os consoles (GE, Alfamed e TEB) já patrimoniados pelo órgão. O uso de componentes paralelos gera risco de danos às placas internas e invalidação da segurança elétrica (IEC 60601-2-37).

A indicação das marcas, modelos e códigos de catálogo de referência do fabricante original (**GE HealthCare, Alfamed e TEB - Código AC176**) decorre da estrita necessidade de compatibilidade física, eletrônica, de pinagem e de software com os consoles de ultrassom e módulos de ECG já pertencentes ao patrimônio imobilizado deste órgão público.

Esclarece-se que tal indicação encontra **pleno amparo legal no Artigo 41, Inciso I, alíneas "a" e "b" da Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações)**, o qual autoriza expressamente a menção de marcas ou modelos quando a especificação servir como parâmetro de qualidade para

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO - CNPJ 29.664.289/0001-25

facilitar a descrição do objeto, ou quando for necessária para garantir a padronização e a compatibilidade com plataformas técnicas existentes.

A utilização de acessórios com padrões mecânicos ou especificações elétricas divergentes gera o risco iminente de incompatibilidade de leitura (artefatos de movimento e ruídos na linha de base dos exames), recusa de reconhecimento pelos softwares dos consoles, danos irreversíveis às placas internas receptoras dos equipamentos e a consequente invalidação da segurança elétrica do paciente (Norma IEC 60601-2-37). Portanto, a especificação cumpre estritamente os critérios de razoabilidade, eficiência administrativa e proteção do erário público, sendo admitida, contudo, a proposta de itens de marcas equivalentes, desde que comprovada tecnicamente a sua total compatibilidade física e eletromecânica no ato da entrega.

a) O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme preceitua o art. 20 da Lei nº 14.133/21.

b) Os serviços/fornecimento objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar;

c) Os produtos têm natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

d) A contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação, julgamento tipo MENOR PREÇO POR LOTE, nos termos do artigo 75, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021.

Diante dos fatores expostos, justifica-se a contratação de empresa especializada para fornecimento de cabos e transdutores destinados à reposição e manutenção de equipamentos médicos instalados na Policlínica Regional de Saúde de Feira de Santana – BA.

2.2 Justificativa do quantitativo:

Os itens listados representam as eventuais peças a serem substituídas ao longo das manutenções preventivas/corretivas conforme desgaste por uso e indicação de necessidade, devidamente formalizada em relatório, por empresa previamente contratada por esta unidade.

As quantidades informadas representam uma possível troca de cada componente ao longo da validade do contrato de fornecimento.

2.3 Justificativa da modalidade: Será adotada a modalidade de Dispensa de Licitação, em virtude do valor (art. 75, II, da Lei 14.133/2021).

2.4 Parcelamento ou não da solução: O agrupamento dos itens objetiva o ganho por escala tornando o processo mais atrativo ao mercado. Além de facilitar questões como logística e construção de cronograma de execuções, possibilita maior eficiência e agilidade.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA -
PORTAL DO SERTÃO - CNPJ 29.664.289/0001-25**

3.1 A solução pretendida consiste no fornecimento de insumos e acessórios médicos de alta performance para diagnóstico por imagem e monitoramento cardiológico, dividida em 02 (dois) lotes distintos por especialidade e modalidade de contratação.

3.2 A solução não se limita à mera entrega física dos produtos, englobando como parte indissociável do fornecimento (sem custos adicionais para a Administração):

- Garantia Técnica Integral por período mínimo de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação ou vícios ocultos;
- Logística de Entrega (Frete CIF) com todas as despesas de transporte, taxas de importação, tributos e seguros inclusos no preço cotado pelas contratadas;
- Suporte Técnico e Homologação, onde as empresas fornecedoras ficam obrigadas a garantir a total compatibilidade eletromecânica dos itens junto aos equipamentos proprietários do parque tecnológico do órgão, realizando os testes de reconhecimento de software e calibração de sinais biológicos (antirruído) no ato do recebimento.

4. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:

4.1 Os itens deverão ser entregues na assessoria administrativa da Policlínica Regional de Saúde de Feira de Santana – BA conforme prazo fixado abaixo:

Lote 01: prazo de **30 dias úteis** para entrega após recebimento da Ordem de Fornecimento

Lote 02: prazo de **10 dias úteis** para entrega após recebimento da Ordem de Fornecimento

Recebimento Provisório: No ato da entrega, para conferência de volumes e integridade física das embalagens.

Recebimento Definitivo: Em até 5 (cinco) dias úteis após testes de conectividade de software, varredura de imagem (ausência de cristais queimados no transdutor) e validação de sinais biológicos (ausência de ruídos nos cabos). A Nota Fiscal deve conter obrigatoriamente o Número de Série (S/N) dos itens.

Endereço para entrega: Avenida Eduardo Fróes da Mota, Bairro 35° BI, Feira de Santana 44050220

4.2 O fornecimento deverá ser realizado de forma integral, mediante a apresentação de “Ordem de Fornecimento”, nas quantidades e prazos estipulados neste documento;

4.3 Toda e qualquer entrega de produtos fora do estabelecido neste Termo será imediatamente Notificada, para substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, podendo ser aplicadas também, as sanções previstas;

4.4 PRAZOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E NÍVEL DE SERVIÇO (SLA)

- Prazo de Garantia Contratual: Mínimo de 12 (doze) meses de garantia total contra defeitos de fabricação ou vícios ocultos do produto, contados a partir da assinatura do termo de recebimento definitivo.
- Abertura de Chamado Técnico: A Contratada deverá disponibilizar canal de atendimento (telefone e e-mail) ativo em dias úteis, em horário comercial (08:00 às 18:00), com prazo máximo de resposta de até 04 (quatro) horas a partir da notificação do órgão.

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO - CNPJ 29.664.289/0001-25

- Prazo de Diagnóstico Inicial (Suporte Remoto ou Presencial): Em caso de defeito notificado no transdutor, a empresa terá o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para realizar a avaliação técnica inicial e emitir um laudo identificando o problema.
- Prazo de Reposição / Substituição Definitiva: Caso o defeito seja coberto pela garantia e não haja possibilidade de reparo imediato no local, a Contratada terá o prazo improrrogável de até 15 (quinze) dias corridos para realizar a entrega de um novo transdutor 3Sc-RS idêntico ao licitado, sem nenhum custo de frete, taxas de importação ou instalação para a Administração Pública.
- Disponibilização de Transdutor de Backup: Se o transdutor defeituoso for retirado do hospital para perícia da fábrica e o prazo de devolução ultrapassar 72 (setenta e duas) horas, a Contratada deverá fornecer ao órgão, em regime de comodato/empréstimo gratuito, um transdutor setorial compatível equivalente para que o serviço de ecocardiografia não sofra interrupção.

5. SANÇÕES E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

Infração Cometida	Tipo de Sanção	Dosimetria / Valor da Multa
Atraso injustificado na entrega do transdutor (além do prazo regular do edital).	Multa de Mora Diária	0,5% (meio por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor total da Nota de Empenho, limitado a 20 dias.
Atraso superior a 20 dias na entrega do equipamento (caracteriza inexecução parcial).	Multa por Inexecução Parcial + Rescisão	10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, com possibilidade de cancelamento da compra.
Atraso no atendimento do chamado de assistência técnica (exceder as 4 horas de resposta).	Multa por Descumprimento de SLA	R\$ 200,00 por hora de atraso no retorno oficial ao órgão.
Atraso no diagnóstico técnico ou visita (exceder as 48 horas estabelecidas).	Multa por Descumprimento de SLA	R\$ 500,00 por dia de atraso na emissão do laudo técnico.
Atraso na substituição da peça em garantia (exceder o prazo de 15 dias corridos).	Multa Contratual Diária	1,0% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor de mercado do transdutor.
Recusa injustificada em assinar a ata ou retirar o empenho após vencer o certame.	Multa por Inexecução Total	20% (vinte por cento) sobre o valor total homologado na licitação.
Entrega de produto falsificado, paralelo, usado (vido como novo) ou contrabandeado.	Sanção Educativa Grave + Multa	20% (vinte por cento) de multa + Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública por até 3 anos.

5.1 REGRAS DE APLICAÇÃO E DESCONTOS DAS MULTAS

1. Desconto em Pagamento: Os valores decorrentes das multas aplicadas serão retidos e descontados diretamente dos créditos que a Contratada tenha a receber do órgão público.
2. Cobrança Judicial: Caso a empresa não tenha saldos a receber, o valor da multa será cobrado administrativamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis ou, administrativamente frustrado, executado judicialmente.

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA -
PORTAL DO SERTÃO - CNPJ 29.664.289/0001-25**

3. Cumulação de Sanções: A aplicação de multas de mora (atraso) não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as sanções de impedimento de licitar se o serviço de saúde for gravemente prejudicado.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Subcontratação

- 6.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO

7.1 O prazo de entrega dos itens, contados a partir da data de solicitação, será de até 10 (dez) dias úteis, contados da ordem de fornecimento emitida pela CONTRATANTE;

7.2 A contratada assume exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, cumprindo todas as obrigações constantes no Termo.

7.3 Efetuar a entrega dos itens em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações deste Termo e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência;

7.4 Serão recusados os itens que não atenderem as especificações constantes neste Termo de Referência;

7.5 Substituir os itens que forem recusados, por não atenderem as especificações constantes **neste Termo de Referência, no prazo de até 02 (dois) dias úteis;**

7.6 Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará à contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas no instrumento contratual;

7.6.1 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

7.6.2 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

7.6.3 Responder, em relação aos seus funcionários, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços e por outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-refeição, vale-transporte e outras que porventura passem a vigorar nas constâncias do Contrato.

7.7 Responsabilizar-se pelo transporte dos itens (objeto a ser contratado) de seu estabelecimento até o local da entrega, bem como pelo seu descarregamento e também pelo ônus decorrente de despesas com transporte, extravios e danos acidentais no trajeto;

7.7.1 As peças deverão ser transportadas adequadamente, em embalagem apropriada para cada item, garantindo sua integridade até o uso, e rotulado conforme a legislação em vigor.

7.7.2 As embalagens deverão proporcionar a identificação e conferência no ato do recebimento, oferecendo condições para a contagem de todos os itens, sendo assim, não deverão conter diferentes tipos de itens numa mesma embalagem;

7.7.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto fornecido, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.8 A CONTRATANTE obriga-se a:

7.8.1 Receber provisoriamente os itens, disponibilizando local, data e horário;

7.8.2 Verificar minuciosamente, a conformidade dos itens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

7.8.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;

7.8.4 Efetuar o pagamento no prazo previsto;

7.8.5 Notificar, por escrito, à Contratada de qualquer irregularidade encontrada no item especificado neste instrumento, e na aplicação de qualquer sanção decorrente do descumprimento do contrato.

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA -
PORTAL DO SERTÃO - CNPJ 29.664.289/0001-25**

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

8.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

8.7 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

8.7.1 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

8.7.2 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

8.7.3 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

8.7.4 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

8.7.5 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento da Prestação de Serviços

9.1. O bem será recebido provisoriamente, de forma sumária, após a execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

9.2. O bem poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.3. O bem será recebido definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

9.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

9.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO - CNPJ 29.664.289/0001-25

emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

9.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

9.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente para fins de liquidação, na forma desta seção.

9.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar;
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

9.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal,

9.12. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.13. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Prazo de pagamento.

9.17. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

Forma de pagamento

9.18. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.19. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.20. Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.21. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA -
PORTAL DO SERTÃO - CNPJ 29.664.289/0001-25**

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

10.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização da modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR VALOR POR LOTE.

Exigências de habilitação

10.2. Para fins de habilitação, deverá o proponente comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

Habilitação fiscal, social e trabalhista

103. será comprovada mediante a apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado da documentação pertinente à investidura de seus atuais administradores nos respectivos cargos.

10.4. Regularidade Fiscal e Trabalhista

10.4.1. Será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a. Cartão de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- b. Prova de quitação com a Fazenda Federal;
- c. Prova de quitação com a Fazenda Estadual;
- d. Prova de quitação com a Fazenda Municipal;
- e. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), fornecido pela Caixa Econômica Federal (CEF), devidamente atualizado;
- f. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

10.5 Qualificação Técnica

- a). Registro na ANVISA: Apresentação da cópia do registro válido e vigente do produto (ou da família de transdutores/cabos) na ANVISA, acompanhado de sua publicação no DOU;
- b). Atestado de Capacidade Técnica (ACT): Apresentação de no mínimo 01 (um) atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento satisfatório de transdutores ultrassônicos ou acessórios hospitalares de cardiologia;
- c). Declaração de Procedência e Originalidade: Declaração assinada pelo representante legal garantindo que os produtos cotados são originais de fábrica, rastreáveis por número de série e compatíveis com os ecógrafos e módulos indicados.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 38.447,72** (trinta e oito mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e setenta e dois centavos), conforme custos unitários.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

A contratação será atendida pela seguinte dotação

ÓRGÃO: 01 - CONSORCIO PUBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FSA.

UNIDADE: 0101 - CONSORCIO PUBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FSA.

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA -
PORTAL DO SERTÃO - CNPJ 29.664.289/0001-25**

ATIVIDADE: 2002 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA POLICLINICA REGIONAL DE SAUDE.

ELEMENTO: 339030 – MATERIAL DE CONSUMO.

FONTE: 899 - TRANSFERÊNCIAS DE MUNICIPIOS A CONSORCIOS PÚBLICOS.

FONTE: 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL

13. ENQUADRAMENTO LEGAL

13.1. A contratação será regida pela Lei Ordinária n. 14.133/2021, com observância da Lei Estadual n. 2.414/2011, suas respectivas alterações e demais legislações pertinentes.

13.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte poderão usufruir do tratamento estabelecido pela Lei Complementar n.123/2006.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. O contrato oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação às especificidades da contratação.

Feira de Santana/BA, 15 de maio de 2026

Isabel Cristina Cerqueira Guedes

Assessora Técnica